



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTANA • BAHIA

ACESSE: WWW.SANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL 1.109-2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A UNEB.
- LEI MUNICIPAL 1110-2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

LEI Nº 1.109 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a **Universidade do Estado da Bahia – UNEB** para a implantação de **Programa Especial de Educação Inclusiva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santana FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar Convênio com a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no valor de **R\$2.807.762,81** (dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), tendo como objeto a cooperação para a implantação de **Programa Especial de Educação Inclusiva**, com vistas ao desenvolvimento de pessoal, a partir de atividades de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, com o objetivo de formar e capacitar em nível universitário, graduação, no curso de Educação Inclusiva, para atender os estudantes do município de Santana e cidades circunvizinhas.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o Plano de Trabalho do Convênio (Anexo I).

Art. 3º - A execução do convênio autorizada por esta Lei se dará em conformidade com o termo de convênio a ser instrumentalizado, no qual se estabelecerão todas as obrigações das partes, incluindo a forma de repasse, as dotações orçamentárias, prestação de contas, os bens remanescentes, vigência, aditamentos, casos omissos, denúncia, rescisão e eleição do foro, consubstanciados no referido instrumento e de acordo com o respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Deverão ser realizadas as devidas adequações nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2024 e posteriores, conforme reza a legislação pertinente e o detalhamento constante no termo do convênio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação específica nos orçamentos durante o período de vigência do convênio sob a respectiva função que será inserida no orçamento do município por meio de abertura de crédito especial, a partir da publicação desta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$380.887,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2024 para custear as despesas referente ao primeiro e segundo semestres do ano de 2024, na forma do Plano de Trabalho em anexo, bem como alocar os recursos na lei orçamentária durante o período de vigência do Convênio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – BA, em 13 de março de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária da Educação



**Acordo/Convênio/Protocolo de
Intenções****ANEXO I - LEI MUNICIPAL 1.109/2024****PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES**

1.1 Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA			1.1.1 CNPJ 14.485.841/0001-40	
1.1.2 Endereço: Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula				
1.1.3 Cidade Salvador		1.1.4 UF BA	1.1.5 CEP 41150000	1.1.6 Esfera Administrativa Estadual
1.1.7 DDD 71	1.1.8 Telefone 3117-2374/2354			1.1.9 E-mail listaconvenios@uneb.br
1.1.10 Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Adriana Marmori dos Santos Lima				
1.1.11 Cargo Professora			1.1.12 Função Reitora	
1.2 Órgão/Entidade Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA				1.2.1 CNPJ 13.913.140/0001-00
1.2.2 Endereço Praça Bandeira, 339, Centro - Santana, BA, 47.700-000				
1.2.3 Cidade SANTANA		1.2.4 UF BA	1.2.5 CEP 47.700-000	1.2.6 Esfera Administrativa MUNICIPAL
1.2.7 DDD	1.2.8 Telefone:			1.2.9 E-mail
1.2.10 Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO				
1.2.11 Cargo			1.2.12 Função PREFEITO	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título <i>Curso de Engenharia Agrônômica (Bacharelado), com oferta especial no município de Santana, BA.</i>	2.2 Período de Execução 60 meses
2.3 Objeto <i>Constitui como objeto deste Plano de Trabalho a oferta de 01 (uma) turma de 50 (cinquenta) vagas no curso, oferta especial, de graduação em Engenharia Agrônômica (Bacharelado), autorizado pela Resolução nº 1.593/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UNEB e a ser executado pelo Departamento de Ciências Humanas – DCH / Campus IX – Barreiras, modalidade fora de sede, no município de Santana, BA.</i>	
2.4 Justificativa A Universidade do Estado da Bahia, maior instituição pública de ensino superior da Bahia, fundada em 1983 e mantida pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria da Educação (SEC) tem compromisso com o contexto sócio/geográfico no qual está inserida, contribuindo para a melhoria intelectual e educacional das pessoas, ao tempo que cumpre seu papel social de produzir conhecimento e fazer com que esses conhecimentos tragam benefício regional.	



intelectual e econômico para a sociedade.

A capilaridade de sua estrutura e abrangência de suas atividades está diretamente relacionada à missão social que desempenha. A UNEB está presente geograficamente em todas as regiões do Estado, estruturada no sistema multicampi. Possui 29 Departamentos instalados em 24 campi: um sediado na capital do estado, onde se localiza a administração central da instituição, e os demais distribuídos em 23 importantes municípios baianos de porte médio e grande, incluindo a cidade de Barreiras, onde está sediado o Departamento de Ciências Humanas - DCH/ Campus IX.

Atualmente, a universidade disponibiliza mais de 150 opções de cursos e habilitações nas modalidades presencial e de educação a distância (EaD), nos níveis de graduação e pós-graduação, oferecidos nos seus 29 departamentos. Vale destacar, nessa seara, o expressivo crescimento na oferta de cursos stricto sensu (mestrados e doutorados) nos últimos anos, em Salvador e outras cidades, promovendo a interiorização da pós-graduação pública, gratuita e de qualidade.

Além dos municípios sede dos campi, a UNEB está presente na quase totalidade dos 417 municípios do estado, por intermédio de programas e ações extensionistas em convênio com organizações públicas e privadas, que beneficiam milhões de cidadãos baianos, a maioria pertencente a segmentos social e economicamente desfavorecidos e excluídos. Alfabetização e capacitação de jovens e adultos em situação de risco social; educação em assentamentos da reforma agrária e em comunidades indígenas e quilombolas; projetos de inclusão e valorização voltados para pessoas deficientes, da terceira idade, LGBTQIA+, entre outros, são algumas das iniciativas que aproximam a universidade da sociedade.

A UNEB desenvolve também importantes pesquisas em todas as regiões em que atua. Alguns projetos trazem a marca da vanguarda acadêmica, a exemplo dos trabalhos nas áreas de robótica e de jogos eletrônicos pedagógicos, com os quais já conquistou premiações e o reconhecimento nacional e internacional. O corpo discente da instituição é estimulado a participar das pesquisas por meio de programas de iniciação científica e de concessão de bolsas de monitoria.

Com o apoio de sua comunidade acadêmica, dos muitos parceiros e da sociedade, a UNEB reafirma, a cada dia, seu compromisso de continuar trilhando o caminho que alia a excelência acadêmica à sua missão social, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeducacional e econômico da Bahia e do país.

Nesse sentido, o Campus IX oferece o Curso de Engenharia Agrônoma, com turmas no horário matutino e vespertino desde o ano 1999, oferece também os Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia, Matemática e Medicina Veterinária.

Com a oferta desses cursos, o DCH / Campis IX vem atendendo a uma demanda de formação superior oriunda de vários municípios do Oeste baiano, comprovando a abrangência de atuação da UNEB e reforçando a importância de sua função social. Assim, esse departamento tem se caracterizado por acolher estudantes não só do município de Barreiras, mas de municípios de todo o seu entorno, como: Riachão das Neves, Correntina, São Desidério, Luís Eduardo Magalhães e outros.

O DCH campus IX da UNEB tem buscado fortalecer a sua articulação com a comunidade onde se insere através dos projetos de Extensão que vêm sendo disponibilizados à população, sobre temas diversos oferecidos pelos diferentes cursos de graduação do campus e que buscam dentre outros aspectos, discutir os valores e a cultura local; e, do desenvolvimento da pesquisa, que o define como espaço de produção de novos saberes, e, aprimorando a qualidade do ensino que desenvolve, contribuindo para o desenvolvimento regional e local.

Ciente das ações desenvolvidas pelo DCH campus IX da UNEB na sua região, a Prefeitura Municipal de Santana-BA, em articulação com essa unidade departamental, firma uma parceria para a criação do curso presencial, nível Bacharelado em Engenharia Agrônoma, oferta especial com funcionamento das atividades naquele município, com estrutura e recursos a serem disponibilizados pela própria Prefeitura.

Neste contexto foi proposta a oferta do curso de Engenharia Agrônoma, oferta especial, autorizado através da Resolução nº 1.893/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UNEB, publicada na edição 12/07/2023 do diário oficial do Estado da Bahia. A Resolução citada autoriza a criação e funcionamento do Curso de Engenharia Agrônoma (Bacharelado), oferta especial, no âmbito da UNEB.

Sendo assim, o curso de Engenharia Agrônoma (Bacharelado), oferta especial, que funcionará na cidade de Santana-Ba, apresenta uma proposta diferenciada que irá contemplar a linha de formação em agricultura familiar (agroecologia e agricultura orgânica), primando um ensino de qualidade que tem consolidado a Universidade em todo o Estado da Bahia e fortalecendo a importância da mesma na região Oeste.

O Curso ofertado, em regime especial, constitui-se em um forte instrumento de inclusão social, considerando que o homem do campo sempre teve, ao longo da história do Brasil, seus direitos negados, especialmente, na área educacional, com isso não tendo oportunidade de ascender na vida escolar, nem de melhorar suas condições de vida.

No que se refere à criação deste curso, voltado no âmbito da agricultura familiar, vale lembrar que este setor se destaca como uma alternativa de fortalecimento da economia brasileira, mediante a produção de alimentos e geração de emprego, além de fornecer matéria prima para o setor agroindustrial. Neste sentido, se faz-se pertinente o enfoque direcionado à agricultura familiar em face a sua representatividade do setor para a expansão da cidade e localidade circunvizinhas. A importância da produção agrícola para Santana contribui não somente na produção de alimentos, mas também na inclusão social por proporcionar acesso das pessoas a escola, hospitais, emprego e renda em função desse novo cenário que o curso poderá proporcionar. Isso melhora a qualidade de vida da população, pois, desde 2010, a cidade apresenta Índice de Desenvolvimento Humano classificado em médio (0,608).

Vale destacar também que a agricultura familiar traz uma produção baseada na conservação ambiental e produção de alimentos constituídos, principalmente, no âmbito orgânico que tem se destacado no mercado nacional e até internacional, despertando atenção de autoridades na geração de empregos e rendas para os municípios.

A cidade de Santana é constituída de ensino voltado para o fortalecimento da agricultura familiar, como por exemplo, o curso técnico em agropecuária da Escola Agrícola Padre Arthur Birk que, entre 2007 e 2021, já teve cerca de 446 alunos, com mais uma demanda para o ano de 2022 (com 34 formandos) que já totalizou 480 egressos, sendo que, destes, 85 estão em cursos superiores e 43 já concluíram. 3.1 JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA SOCIAL DO CURSO 107 107 Além do mais, tem-se o Colégio Estadual Rio Corrente, na cidade de São Félix, que oferece curso técnico em agroecologia, onde atualmente disponibiliza 140 vagas no período matutino e 140 vagas no período vespertino. Também, pode-se destacar o CETEP, na cidade Santa Maria, que conta atualmente com 30 inscritos no curso Técnico em Agropecuária. Em Santana, também, possui o curso técnico, de ensino médio, na Escola Edvaldo Flores, atualmente, com 334 alunos.



No entanto, há uma grande carência de profissionais de nível superior na região que estudem e pesquisem as limitações provenientes da agricultura familiar. Neste sentido, a matriz curricular do curso de Engenharia Agrônômica que será ofertado em Santana, pressupõe um avanço significativo desses alunos(as) para o mercado profissional, pois há avocação da agricultura, da agropecuária, da agroindústria e dos demais segmentos diretamente envolvidos no fornecimento de insumos e comercialização dos produtos.

Dessa forma, a oferta do curso, em regime especial, de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, administrado pelo Campus IX – Barreiras permitirá atender às necessidades da cidade Santana e das cidades circunvizinhas, no que se refere à formação de Engenheiros Agrônomos. Tudo isso, com o fim de proporcionar um melhor desenvolvimento dos modelos de produção agropecuária, principalmente, na produção de alimentos mais saudáveis e na geração de renda.

2.5 Objetivo Geral

Formar Agrônomos(as) capacitados(as) para atuar em organizações ligadas à cadeia produtiva da agricultura familiar, tendo valores éticos e de cidadania como princípios norteadores de suas atividades profissionais, na busca do equilíbrio permanente entre o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida, tanto nas organizações como na sociedade como um todo.

2.6 Objetivos Específicos

1. Habilitar o(a) profissional para trabalhar nas áreas sociais, econômicas e políticas aplicáveis às organizações regionais;
2. Promover de forma permanente a integração entre a organização e o meio ambiente, no bojo de processos de desenvolvimento sustentado do Estado da Bahia;
3. Desenvolver habilidades de gerenciamento eficaz das pessoas nas diversas formas de organização, com ênfase na comunicação e no trabalho em equipe;
4. Buscar o autodesenvolvimento e a educação continuada, integrando teoria e prática;
5. Liderar processos de criação e desenvolvimento de ações empreendedoras;
6. Identificar e explorar oportunidade para o desenvolvimento de atividades inovadoras relacionadas com a profissão;
7. Formar profissionais com senso de cidadania ampliado pelo exercício acadêmico, voltado para reflexões críticas de natureza, humana, cultural social, ambiental e organizacional.

2.7 Metodologia

O curso de oferta especial em Engenharia Agrônômica busca desenvolver um currículo que tenha como objetivo contribuir para a formação de pessoas participantes, reflexivas, críticas e transformadoras do seu meio. Nesse propósito, o curso busca proporcionar aos(as) discentes, por meio das atividades diárias, meios e condições para o desenvolvimento global de suas potencialidades; para tanto, torna-se imprescindível o reconhecimento da diversidade cultural dos(as) discentes e a necessidade de realizar um trabalho coletivo e integrado, com um diálogo sempre aberto a todas as decisões. Assim, nossa proposta curricular está comprometida com o novo significado de trabalho e com a formação do indivíduo para que ele possa aprimorar-se, desenvolver competências e continuar aprendendo.

Neste contexto, a metodologia adotada será baseada através do Regime de Alternância, ministrado num período de cinco anos onde o desenvolvimento das atividades pedagógicas dar-se-á pela ação-reflexão-ação dos(as) envolvidos(as) no curso. A opção feita pelo Regime de Alternância se dá em função da experiência que a Universidade já tem desenvolvido no campo, garantindo a carga horária do curso e o reconhecimento de tempos e espaços diferentes potencializando, assim, o reconhecimento dos diferentes saberes entre si.

O Regime de Alternância é um dos elementos constitutivos deste projeto, pois garante que os(as) discentes passem parte do tempo na escola e outro na comunidade de origem, ou em sua propriedade. É um dos elementos importantes, pois garante ao trabalhador(a) do campo o acesso à escola sem abandonar o trabalho da produção e sua comunidade. Esta é uma das metodologias que mais se aproximam das necessidades da agricultura familiar, preservando seu vínculo com o mundo rural e sua cultura. Com isso, espera-se que sejam reduzidos os níveis de abandono do campo por parte do(a) participante durante e/ou após a conclusão do curso.

Na metodologia baseada no regime de alternância, os(as) discentes estarão participando concretamente de dois tempos: Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). O TU refere-se ao período de convivência da turma de oito horas diárias de atividades com o professor(a), sendo subdividido em atividades teóricas onde serão garantidas todas as disciplinas do currículo do curso e atividades didático-prática, permitindo a integralização entre o teórico e prático. O TC refere-se ao período em que os(as) estudantes ao retornarem para suas respectivas comunidades de origem, desenvolverão atividades orientadas pelos(as) seus(as) professores(as), fazendo dialogar com a vivência do seu cotidiano com os conteúdos ministrados de acordo com o plano de trabalho desenvolvido semestralmente pelo colegiado do curso.

Cada discente deverá assumir um grupo onde poderá desenvolver suas atividades extraclasse, servindo como espaço de capacitação ensino aprendizagem, por meio de avaliações da realidade, análises, diagnósticos, treinamentos, experimentação e prospecção. Os(as) mesmos serão estimulados a apropriar-se dos conhecimentos pela integração do saber acadêmico com as ações práticas desenvolvidas em suas localidades.

O curso será ministrado em 10 semestres (carga horária total de 4.440 horas) com carga horária distribuída da seguinte forma: 75% nos Tempo Universidade e 25% nos Tempos Comunidades, preservando, assim, o vínculo entre o aprendizado teórico e prático. Em cada período presencial, o curso será desenvolvido conforme a carga horária dos componentes curriculares. Durante o período do TC, cada discente deverá realizar atividades supervisionadas e direcionadas pelos componentes ministrados durante o TU. Ao final de cada TC será realizado um retorno de cada seminário temático de forma participativa referente as atividades realizadas nas suas respectivas localidades. Além da participação dos estudantes e professores das disciplinas, em cada seminário temático, poder-se-á contar com a presença de membros da comunidade como lideranças comunitárias, técnicos, representantes de cooperativas e de movimentos sociais.

O colegiado do curso poderá realizar o planejamento de oferta de carga horária em até 20% na modalidade EaD para componentes curriculares presenciais, em observância ao que consta na Resolução n.º 1.820 de 02 de setembro de 2015 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNEB. Ainda destaca-se que na modalidade





2.12 Instituições Parceiras
Prefeitura municipal de Santana; Central de Associações dos Pequenos Agricultores do Município de Santana; Secretaria de Educação do Estado da Bahia; Escola Familiar Agrícola (EFA).
2.13 Meios de Divulgação
Os materiais de divulgação serão detalhados ao longo das etapas de execução do projeto, logo darão suporte às atividades relacionadas a comunicação e divulgação do projeto a equipe de comunicação da UNEB, principalmente do DCH/Campus IX e Prefeitura de Santana no projeto e respectivas parcerias. Para a mobilização serão mapeados pontos estratégicos como estabelecimentos comerciais, escolas públicas, privadas e outras instituições Em relação ao material serão produzidas peças gráficas para circulação em mídias virtuais (Instagram, facebook, Whatsapp e outros), assim como visitas presenciais dos envolvidos nas instituições de diferentes localidades para expor e explicar o projeto. Em qualquer ação de divulgação, bem como nos produtos elaborados no âmbito do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas
2.14 Resultados a Serem Alcançados
Os resultados a serem alcançados após a execução do objeto do projeto são: - Formar recursos humanos qualificado, em grau de graduados em Engenharia Agrônômica; - Fortalecer e incentivar a produção sustentável das diferentes localidades do Território do Rio Corrente; - Aumentar a produção agrícola de forma sustentável na agricultura familiar; - Incentivar a produção técnico científica em prol do desenvolvimento regional.

3. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1 Atribuições da Proponente

Listar as responsabilidades e atribuições da instituição identificada como proponente no item 1.1:

- Elaboração, coordenação e execução do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;
- Selecionar os(as) discentes, utilizando os meios, instrumentos e critérios estabelecidos no Regimento da Instituição;
- Acompanhar o desempenho acadêmico dos(as) discentes, propondo novas abordagens pedagógicas quando necessário;
- Organizar semestralmente o quadro docente responsável pelos componentes curriculares;
- Aplicar os recursos de acordo com o previsto no plano de trabalho e no Projeto;
- Aprovar nas instâncias competentes internas o projeto de curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica exclusivo para integrantes de agricultores(as) familiares;
- Firmar convênios da UNEB com a Prefeitura de Santana para garantir condições físicas e financeiras, e outros municípios e associações para apoio na execução de atividades fins do Curso;
- Realizar matrícula e demais registros acadêmicos dos(as) candidatos(as) selecionados(as);
- Disponibilizar infraestrutura para realização de aulas práticas do curso (laboratórios);
- Emitir diplomas para os(as) acadêmicos(as) que integralizarem todas as atividades exigidas para a conclusão do curso;
- Providenciar os registros para reconhecimento do curso nos órgãos superiores competentes;
- Viabilizar junto às instituições conveniadas a participação dos(as) discentes do curso em atividades acadêmicas presenciais e/ou remotas (ensino, pesquisa e extensão) na sede do departamento ou em outros espaços.
- Apresentar relatórios anuais da execução física e financeira do curso à UNEB, EFEA e a Prefeitura Municipal de Santana, BA.

3.2 Atribuições da Concedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA:

- Mobilizar os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo do curso de Engenharia Agrônômica;
- Acompanhar a execução do projeto pedagógico;
- Articular em conjunto com os(as) demais parceiros(as) a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do curso como as salas de aula e campo experimental, assim como o transporte dos discentes para a participação de atividades fora da cidade;
- Acompanhar a aplicação dos recursos e execução do plano de trabalho;
- Firmar convênio parceria com a UNEB para garantir recursos financeiros para a execução do projeto de curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;



- Fazer a transferência dos recursos financeiros para a Universidade, referente ao pró-labore dos professores que receberão mediante programa de bolsa institucional, seguindo o cronograma de atividades do curso;
- Firmar convênio com prefeituras para apoio financeiro para aquisição de equipamentos com o intuito de realização de pesquisas e aulas práticas.
- Fica a Prefeitura Municipal de Santana responsável por toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do curso, bem como por equipar os laboratórios, biblioteca, e assumir todas as despesas de consumo informadas no plano de trabalho.

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA DE SANTANA (ACEFASA):

- Disponibilizar local e infraestrutura para funcionamento do curso de oferta especial em Engenharia Agrônômica.
- Acompanhar o desenvolvimento do curso;
- Acompanhar a aplicação dos recursos e execução do plano de trabalho;
- Mobilizar toda a comunidade a divulgação e desenvolvimento do projeto de implantação do Curso de Graduação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**Quadro 01.** Cronograma de Execução

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid.de Medida	4.4.2 Quantidade	4.5.1 Início	4.5.2 Término
Avaliação do Espaço Físico; Celebração de convênio entre UNEB e prefeitura municipal de Santana.	Etapa 1 Inspeção <i>in loco</i>	Inspeção pela UNEB do local disponibilizado para funcionamento do curso	área	1	Agosto 2023	Agosto 2023
Publicação do edital de seleção discente	Etapa 2 Inscrição	Inscrição para o vestibular	Edital	1	Setembro 2023	Dezembro 2023
Seleção de alunos	Etapa 3 Seleção	Seleção para o curso de Engenharia Agrônômica	vestibular	50	Dezembro 2023	Dezembro 2023
Seleção dos Coordenadores de curso e demais membros da equipe de trabalho	Etapa 4 Apresentação, discussão e ajuste do projeto com a equipe executora	Definição da equipe de trabalho do DCH CAMPUS IX	Ata – colegiado de Engenharia Agrônômica	2 (sendo 1 coordenador (a), 1 secretário(a))	Fevereiro 2024	Fevereiro 2024
Implantar infraestrutura na EFEA	Etapa 5	Construção de 3 salas, sendo 1 para atender o setor administrativo, 1 para sala dos professores e 1 para a realização das aulas das turmas iniciais do curso.	área	3	Junho 2023	Fevereiro 2024
Ofertar vagas para curso de Engenharia Agrônômica	Etapa 6	Abertura de 50 vagas para o curso de Engenharia Agrônômica no município de Santana no semestre de 2023.1	Aprovados no vestibular	50	Fevereiro 2024	Março 2024
Matrícula	Etapa 7 Matrícula	Matrícula dos aprovados	Realização de matrícula	50	Calendário definido pela UNEB	Calendário definido pela UNEB



Aula Inaugural	Etapa 8 Conferência	Início das aulas	Aula	1	Março 2024	Março 2024
Ofertar curso de Engenharia Agrônômica	Etapa 9	Implantação do curso de Engenharia Agrônômica no município de Santana de acordo com a fundamentação legal Parecer CNE/CES nº 306/2004, Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006 e Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	aulas	1	Calendário definido pela UNEB	Calendário definido pela UNEB
Aprimoramento do ambiente educacional da instituição	Etapa 10	Adequar a infraestrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro do curso de Engenharia Agrônômica	ha	1 (14 ha) 2 (laboratório)	Durante o curso 2024	-
Fomentar a capacitação dos recursos orçamentários	Etapa 11	Buscar parcerias com prefeituras e empresas privadas para capacitação de fomento	Cooperações	3	Maio 2024	-
Fortalecer as relações do campus IX com a Escola Familiar Agrícola de Santana	Etapa 12	Garantir o uso dos laboratórios do campus IX da UNEB para os discentes do curso de Engenharia Agrônômica do Santana visando a qualidade do ensino, pesquisa e extensão	área	4	Março 2024	-
Fortalecer as relações com da Universidade com a comunidade	Etapa 13	Fortalecer as relações com Prefeitura, Associações, Sindicatos, Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, com o intuito de ampliar as ações do Departamento e a interação com a sociedade.	Cooperações	4	Março 2024	-
Atualizar o acervo bibliográfico na área de Engenharia Agrônômica	Etapa 14	Adquirir novos acervos bibliográficos, assim como estabelecer parcerias com revistas científicas para ampliar o acervo de periódicos.	Material didático	1	Maio 2024	-
Reconhecimento do Curso	Relatório	Apresentação de relatório ao CEE-BA	-	1	Junho 2026	Dezembro 2026
Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso	TCC	Avaliação dos TCC pelas bancas avaliadoras	Produção de TCC	50	Maio 2029	Junho 2029

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(Classificação da despesa quanto a sua natureza.)

O Curso tem um custo total de R\$ 2.807.762,81 (dois milhões, oitocentos e sete mil e oitenta e um centavos). O valor de R\$ 462.660,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais) será repassado para a UNEB pela Prefeitura Municipal de Santana para pagamento de pró-labore aos professores, na forma de bolsas institucionais. Haja vista que as atividades desenvolvidas pelos professores estão para além de sua carga horária contratual no departamento.

No quadro 02 encontra-se a classificação das despesas realizadas durante a execução do projeto.



Quadro 02. Classificação das despesas durante a execução do projeto.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
5.1 Item	5.2 Especificação	5.3 Celebrante	5.4 Proponente*	5.5 Total
1	Remuneração docente	-	462.660,00	462.660,00
2	Despesas relacionado a hospedagem dos docentes	-	72.960,00	72.960,00
3	Despesas relacionado alimentação dos docentes	-	24.320,00	24.320,00
4	Despesas relacionados a serviços pessoais 1 (Valor permanente)	-	692.496,00	692.496,00
5	Despesas relacionados a serviços pessoais 2 – Provisório	-	8.551,20	8.551,20
6	Despesas relacionados a contratação de serviços 1 – Divulgação, inscrição, matrícula	-	7.460,00	7.460,00
7	Despesas relacionados a contratação de serviços 2 (Material gráfico para eventos, seminários, projetos)	-	12.450,00	12.450,00
8	Despesas relacionados a outros serviços	-	41.209,00	41.209,00
9	Despesas relacionados a aquisição de material de consumo	-	35.818,00	35.818,00
10	Despesas relacionados a aquisição de equipamentos	-	164.421,27	164.421,27
11	Despesas relacionados a aquisição de material de higiene/limpeza	-	77.200,00	77.200,00
12	Despesas relacionados a aquisição de livro	-	130.634,90	130.634,90
13	Laboratório de Biologia	-	73.598,50	73.598,50
14	Laboratório de Física e Química do Solo	-	111.802,00	111.802,00
15	Laboratório de Química	-	41.493,00	41.493,00
16	Reagente e vidraria	-	70.000,00	70.000,00
17	Laboratório de Microscopia	-	33.522,70	33.522,70
18	Laboratório de Informática	-	17.250,00	17.250,00
19	Equipamentos para campo	-	206.072,00	206.072,00
20	Viagem de discentes para aula prática	-	80.000,00	80.000,00
21	Investimento em construções	-	417.324,24	417.324,24
22	Viagem de docente para aula presencial em Santana, BA	-	26.520,00	26.520,00
TOTAL GERAL		-	2.807.762,81	2.807.762,81

*Prefeitura Municipal de Santana

6. DA OFERTA DE CURSO E PROCESSO SELETIVO DOS ESTUDANTES

Será ofertada somente 01 (uma) turma de 50 (cinquenta) vagas, na modalidade presencial, que serão preenchidas através de processo seletivo a ser realizado pelo CPS da **UNEB**. Das vagas destinados a candidatos(as) não optantes (60%) e negros(as) (40%), considerando estas um total de 100% para cada categoria, serão destinados ao Território da Bacia do Rio Corrente, que abrange 11 (onze) municípios, sendo. Essas vagas serão assim preenchidas: a) 30% (trinta por cento) destinado a candidatos(as) egressos da Escola Familiar Agrícola (EFA) Padre Arthur Birk, do município de Santana, Bahia e Escola Familiar Agrícola (EFA) Padre André, do município de Correntina, Bahia; b) 30% (trinta por cento) destinado a candidatos (as) que residem no município



de Santana e que tenham cursado ensino médio ou técnico em escolas públicas ou particular; c) 40% (quarenta por cento) destinado a ampla concorrência, sendo distribuídos assim: 20% (vinte por cento) destinado a candidatos(as) da agricultura familiar e 20% (vinte por cento) sem restrição.

Caberá ao CPS o planejamento, coordenação, divulgação e execução de todas as ações pertinentes ao processo seletivo de candidatos ao curso.

Os critérios e condições do processo seletivo serão estabelecidos em edital específico, a ser elaborado pelo CPS e aprovado pelos Gestores do Convênio, pela Coordenação do Curso e pela PROGRAD/UNEB.

O acesso ao curso no tocante às vagas destinadas a ampla concorrência, às vagas destinadas aos candidatos cotistas e sobrevagas, será em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.339/2018, publicada no D.O.E. de 28 de julho de 2018 e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 2.017/2019, publicada no D.O.E. de 01 de outubro de 2019.

O processo seletivo de candidatos, bem como as atividades acadêmicas do curso deverão ser realizados em espaços que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e a facilidade de acesso a todos os envolvidos, inclusive daqueles com deficiência e mobilidade reduzida. Além disso, deverão ser observadas as normas e procedimentos nacionais, estaduais e municipais vigentes, relativas às medidas de biossegurança necessárias a prevenção de infecção pelo SARS Cov 2.

7. DA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DOS DOCENTES

O quadro docente responsável pelo desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como as pedagógicas e administrativas serão formados por docentes efetivos, substitutos e visitantes do Colegiado de Engenharia Agrônoma do DCH-Campus IX, e/ou Departamento, de acordo às necessidades, os quais precisam se comprometerem com a proposta pedagógica do curso, apresentar antecipadamente os planos de cursos para os respectivos componentes curriculares em cada semestre e cumprir as demais obrigações de registro acadêmicos nos prazos estabelecidos.

Em caso de vacância, será realizado convocado outro docente vinculado ao DCH/Campus IX, que atue na área do(s) componente(s) curricular(es).

Em todos os casos, o docente deverá ter formação e experiência comprovada na área do componente curricular que irá ministrar.

A adesão do corpo docente se dará por meio de pró-labore aos professores, na forma de bolsas institucionais. A bolsa dos docentes selecionados para atuar no curso será de **R\$ 5.200,00 para cada semestre (para componente curricular com 60 horas/aulas)**, conforme a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016.

O pagamento do valor devido a cada docente será efetuado ao final de cada semestre, mediante comprovação das atividades efetivamente realizadas do componente curricular sob sua responsabilidade, o que deverá ser feito por meio da apresentação de Relatório de Atividades devidamente atestado pelo Coordenador do Curso e apresentação do Diário de Classe devidamente preenchido e assinado pelo docente.

O detalhamento dos valores das bolsas a serem pagos aos docentes por cada componente curricular consta no quadro abaixo deste Plano de Trabalho.

Quadro 03. Valores referentes ao pagamento dos docentes - Componentes Curriculares (Portaria CAPES Nº 183/2016).

Quadro 05. Valores referentes ao pagamento dos docentes - Componentes Curriculares (Portaria CAPES N.º 163/2016).						
SEMESTRES	COMPONENTE CURRICULAR	CH*	VALOR SEMESTRAL	VALOR TOTAL SEMESTRAL	VALOR ANUAL	
1º SEMESTRE	Leitura e Produção de Texto Técnico	60	5.200,00	48.360,00	99.840,00	
	Tópicos de Matemática	60	5.200,00			
	Física Geral	60	5.200,00			
	Química Geral e Inorgânica	60	5.200,00			
	Desenho Técnico	60	5.200,00			
	Agroinformática	60	5.200,00			
	Biologia Celular	60	5.200,00			
	Introdução a Agroecologia	45	3.900,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	-	8.060,00			
2º SEMESTRE	Cálculo	75	6.500,00	51.480,00		99.840,00
	Química Analítica	60	5.200,00			
	Morfologia vegetal	60	5.200,00			
	Zoologia Agrícola	60	5.200,00			
	Topografia	60	5.200,00			
	Gênese, Morfologia e Física do Solo	60	5.200,00			
	Estatística Básica	60	5.200,00			
	Antropologia e Sociologia Rural	60	5.200,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	8.580,00			



3º SEMESTRE	Bioquímica	60	5.200,00	49.920,00	93.600,00
	Geoprocessamento e Georreferenciamento	75	6.500,00		
	Botânica Agrícola	60	5.200,00		
	Anatomia e Fisiologia Animal	60	5.200,00		
	Classificação do Solo	60	5.200,00		
	Legislação Agrícola e Ambiental	60	5.200,00		
	Microbiologia Agrícola	60	5.200,00		
	Fertilidade do Solo	45	3.900,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	8.320,00		
4º SEMESTRE	Genética	60	5.200,00	43.680,00	
	Sensoriamento Remoto	45	3.900,00		
	Fisiologia Vegetal e Nutrição de Plantas	75	6.500,00		
	Estatística Experimental	60	5.200,00		
	Fitopatologia Geral	60	5.200,00		
	Zootecnia de Monogástrico	60	5.200,00		
	Metodologia do Trabalho Científico	60	5.200,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	7.280,00		
5º SEMESTRE	Máquinas e Motores	45	3.900,00	48.360,00	
	Agrometeorologia e Climatologia	60	5.200,00		
	Fitopatologia Aplicada	60	5.200,00		
	Entomologia Geral	60	5.200,00		
	Hidráulica Agrícola	60	5.200,00		
	Zootecnia de Ruminantes	60	5.200,00		
	Melhoramento Vegetal	60	5.200,00		
	Política e Economia Agrícola	60	5.200,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	8.060,00		
6º SEMESTRE	Mecanização Agrícola	60	5.200,00	48.360,00	
	Entomologia Agrícola	60	5.200,00		
	Agricultura I	60	5.200,00		
	Hidrologia	60	5.200,00		
	Gestão Empresarial e de Pessoas	60	5.200,00		
	Irrigação e Drenagem	75	6.500,00		
	Construções e Instalações Rurais	60	5.200,00		
	Elaboração de Projetos de Pesquisa e Extensão	30	2.600,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	8.060,00		
	Gestão Ambiental	45	3.900,00		
	Gestão de Associação e Cooperativas	60	5.200,00		
	Tecnologia de	60	5.200,00		



7º SEMESTRE	Produção de Sementes			45.240,00	82.680,00
	Manejo e Conservação do Solo e Água	60	5.200,00		
	Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças	45	3.900,00		
	Olericultura	60	5.200,00		
	Avaliação e Perícias em Agronomia	45	3.900,00		
	Optativa I	60	5.200,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	7.540,00		
8º SEMESTRE	Sistemas Agroflorestais	60	5.200,00	37.440,00	
	Agricultura II	60	5.200,00		
	Fruticultura	60	5.200,00		
	Comunicação e Extensão Rural	60	5.200,00		
	Tec. de Produtos de Origem Animal	60	5.200,00		
	Optativa II	60	5.200,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	6.240,00		
9º SEMESTRE	Culturas Regionais	60	5.200,00	39.000,00	46.800,00
	Gestão e Marketing do Sistema Agroindustrial	60	5.200,00		
	Manejo Pós-Colheita	60	5.200,00		
	Tec. de Produtos de Origem Vegetal	60	5.200,00		
	Trabalho de Conclusão de Curso	75	6.500,00		
	Optativa III	60	5.200,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	6.500,00		
10º SEMESTRE	Estágio Supervisionado	75	6.500,00	7.800,00	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	1.300,00		
ORIENTAÇÕES DE TCC	Docente 1 (4 alunos)	-	3.585,00	43.020,00	43.020,00
	Docente 2 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 3 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 4 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 5 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 6 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 7 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 8 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 9 (4 alunos)	-	3.585,00		
	Docente 10 (4 alunos)	-	3.585,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		7.170,00		
TOTAL					462.660,00

8. DA EQUIPE DE EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA

A equipe vinculada a **UNEB**, que realizará a execução administrativa nas dependências do DCH IX será composta exclusivamente de servidores ativos do quadro técnico-administrativo desse Departamento.

Sua adesão se dará por meio de Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa-auxílio, com base na Lei Estadual nº. 11.473/2009, que institui a bolsa-auxílio no âmbito das Universidades Estaduais da Bahia e da Educação Básica e Portaria **UNEB** nº 2.638/2014, que disciplina a concessão de bolsa-auxílio para servidores técnicos administrativos que exerçam atividades de caráter eventual no suporte aos programas e projetos especiais.



Todos os servidores deverão atender aos requisitos necessários para exercer as funções e a seleção ficará a cargo de Comissão Interna, a ser constituída com esta finalidade, em consonância com os termos do § 3º, artigo 1º, da Lei Estadual nº. 11.473/2009.

A função de Coordenador do Curso deverá ser desempenhada por docente do quadro efetivo do DCH-Campus IX, em pleno exercício das funções.

Quanto ao servidor que desempenhará a função de Gestor do Convênio no âmbito da **UNEB**, este será indicado pelo Reitor da universidade, após ouvir a Direção do Departamento, considerando os requisitos necessários e perfil para a função.

A **PREFEITURA DE SANTANA** deverá designar profissionais que atuarão no local onde o Curso funcionará, os quais desempenharão funções específicas e serão remunerados pela própria **PREFEITURA**. As referidas funções desses profissionais estão especificadas no quadro abaixo deste Pano de Trabalho.

Quadro 04. Detalhamento das funções

A PREFEITURA DE SANTANA deverá disponibilizar veículo com motorista para deslocamentos dos docentes e equipe administrativa e pedagógica:
Da cidade sede do Campus IX até as instalações em que as aulas serão realizadas no município de Santana;
Traslado para hotel e local de realização das refeições, quando necessário;
Acompanhamento das atividades de campo, projetos e ações inerentes ao curso;
Outros deslocamentos a serem planejados pela Coordenação do Curso e previamente informados à Coordenação Local.

9. DAS DESPESAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para as despesas previstas no convênio, as contratações dos serviços e/ou aquisições de materiais serão de acordo com as modalidades de Licitação estabelecidas na Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e Lei Estadual nº 9.433/2005, exceto as despesas que se configuram como pagamento de bolsa de servidores e docentes.

A Unidade Acadêmica poderá utilizar contratos já existentes para o pagamento das despesas, mediante apostilamento, desde que o valor previsto nos mesmos atenda à demanda. Na impossibilidade de utilização destes contratos, deverão ser abertos processos administrativos específicos para aquisição de bens e contratação de serviços.

Serão executadas diretamente pela **UNEB**, com os recursos do repasse feito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, as despesas referentes a:

- Pagamentos dos docentes e da equipe administrativa e pedagógica;
- Aulas regulares e orientações de TCC;
- Processo seletivo de estudantes;
- Outros serviços prestados por pessoa jurídica, para atendimento exclusivamente a demandas do Curso.

A execução das despesas acima descritas se dará através de processos administrativos autuados pelo Gestor do Convênio no âmbito da **UNEB**, instruídos com a documentação pertinente até a fase de definição do valor referencial da despesa, devendo nesta etapa encaminhar cada processo para análise e registro da Coordenação de Convênios da Secretaria Especial de Licitações, Contratos e Convênios da **UNEB** (UNEB/REIT/SELCC/GERCONV).

Serão executadas diretamente pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, as despesas referentes a:

- Hospedagem e alimentação no município de Santana para os docentes responsáveis pelas aulas regulares e orientações de TCC;
- Aquisição de material permanente e de consumo para adequação dos espaços onde serão desenvolvidas as atividades do curso no município de Santana;
- Aquisição de livros para requalificação da biblioteca na Escola Agrícola Familiar (EFA) em Santana

O presente Plano de Trabalho poderá receber ajustes que não impliquem em alteração de valor ou de vigência, desde que, formalmente, solicitados pela **UNEB** e aprovados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA**.

O detalhamento das despesas a serem executadas por cada partícipe está especificado nos quadros a seguir.

10. DAS DESPESAS EXECUTADAS

Das despesas executadas refere-se ao pagamento dos docentes (Citado no quadro 03), assim como demais despesas nos quadros abaixo:

Quadro 05. Despesas relacionadas a hospedagem dos docentes.

SEMESTRES	COMPONENTE CURRICULAR	CH*	HOSPEDAGENS QUANTIDADES DE DIÁRIAS**	HOSPEDAGENS VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIAS	HOSPEDAGENS VALOR TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR SEMESTRAL
	Leitura e Produção de Texto Técnico	60	8	120,00	960,00	
	Tópicos de Matemática	60	8	120,00	960,00	



1º SEMESTRE	Física Geral	60	8	120,00	960,00	8.400,00
	Química Geral e Inorgânica	60	8	120,00	960,00	
	Desenho Técnico	60	8	120,00	960,00	
	Agroinformática	60	8	120,00	960,00	
	Biologia Celular	60	8	120,00	960,00	
	Introdução a Agroecologia	45	6	120,00	720,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8***	120,00	960,00	
2º SEMESTRE	Cálculo	75	10	120,00	1.200,00	8.880,00
	Química Analítica	60	8	120,00	960,00	
	Morfologia vegetal	60	8	120,00	960,00	
	Zoologia Agrícola	60	8	120,00	960,00	
	Topografia	60	8	120,00	960,00	
	Gênese, Morfologia e Física do Solo	60	8	120,00	960,00	
	Estatística Básica	60	8	120,00	960,00	
	Antropologia e Sociologia Rural	60	8	120,00	960,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	120,00	960,00	
3º SEMESTRE	Bioquímica	60	8	120,00	960,00	8.640,00
	Geoprocessamento e Georreferenciamento	75	10	120,00	1.200,00	
	Botânica Agrícola	60	8	120,00	960,00	
	Anatomia e Fisiologia Animal	60	8	120,00	960,00	
	Classificação do Solo	60	8	120,00	960,00	
	Legislação Agrícola e Ambiental	60	8	120,00	960,00	
	Microbiologia Agrícola	60	8	120,00	960,00	
	Fertilidade do Solo	45	6	120,00	720,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	120,00	960,00	
4º SEMESTRE	Genética	60	8	120,00	960,00	7.560,00
	Sensoriamento Remoto	45	6	120,00	720,00	
	Fisiologia Vegetal e Nutrição de Plantas	75	10	120,00	1.200,00	
	Estatística Experimental	60	8	120,00	960,00	
	Fitopatologia Geral	60	8	120,00	960,00	
	Zootecnia de Monogástrico	60	8	120,00	960,00	
	Metodologia do Trabalho Científico	60	8	120,00	960,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	7	120,00	840,00	
	Máquinas e Motores	45	6	120,00	720,00	
	Agrometeorologia e	60	8	120,00	960,00	



5º SEMESTRE	Climatologia					8.400,00
	Fitopatologia Aplicada	60	8	120,00	960,00	
	Entomologia Geral	60	8	120,00	960,00	
	Hidráulica Agrícola	60	8	120,00	960,00	
	Zootecnia de Ruminantes	60	8	120,00	960,00	
	Melhoramento Vegetal	60	8	120,00	960,00	
	Política e Economia Agrícola	60	8	120,00	960,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	120,00	960,00	
6º SEMESTRE	Mecanização Agrícola	60	8	120,00	960,00	8.520,00
	Entomologia Agrícola	60	8	120,00	960,00	
	Agricultura I	60	8	120,00	960,00	
	Hidrologia	60	8	120,00	960,00	
	Gestão Empresarial e de Pessoas	60	8	120,00	960,00	
	Irrigação e Drenagem	75	10	120,00	1.200,00	
	Construções e Instalações Rurais	60	8	120,00	960,00	
	Elaboração de Projetos de Pesquisa e Extensão	30	5	120,00	600,00	
7º SEMESTRE	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	120,00	960,00	8.160,00
	Gestão Ambiental	45	6	120,00	720,00	
	Gestão de Associação e Cooperativas	60	8	120,00	960,00	
	Tecnologia de Produção de Sementes	60	8	120,00	960,00	
	Manejo e Conservação do Solo e Água	60	8	120,00	960,00	
	Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças	45	8	120,00	960,00	
	Olericultura	60	8	120,00	960,00	
	Avaliação e Perícias em Agronomia	45	6	120,00	720,00	
8º SEMESTRE	Optativa I	60	8	120,00	960,00	6.480,00
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	120,00	960,00	
	Sistemas Agroflorestais	60	8	120,00	960,00	
	Agricultura II	60	8	120,00	960,00	
	Fruticultura	60	8	120,00	960,00	
	Comunicação e Extensão Rural	60	8	120,00	960,00	



	Tec. de Produtos de Origem Animal	60	8	120,00	960,00	
	Optativa II	60	8	120,00	960,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	6	120,00	720,00	
9º SEMESTRE	Culturas Regionais	60	8	120,00	960,00	6.720,00
	Gestão e Marketing do Sistema Agroindustrial	60	8	120,00	960,00	
	Manejo Pós-Colheita	60	8	120,00	960,00	
	Tec. de Produtos de Origem Vegetal	60	8	120,00	960,00	
	Trabalho de Conclusão de Curso	75	10	120,00	1.200,00	
	Optativa III	60	8	120,00	960,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	6	120,00	720,00	
10º SEMESTRE	Estágio Supervisionado	75	10	120,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL						72.960,00

Quadro 06. Valores referentes a alimentação dos docentes

SEMESTRES	COMPONENTE CURRICULAR	CH*	ALIMENTAÇÃO QUANTIDADES DE DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO VALOR TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR SEMESTRAL
1º SEMESTRE	Leitura e Produção de Texto Técnico	60	8	40,00*	320,00	2.800,00
	Tópicos de Matemática	60	8	40,00	320,00	
	Física Geral	60	8	40,00	320,00	
	Química Geral e Inorgânica	60	8	40,00	320,00	
	Desenho Técnico	60	8	40,00	320,00	
	Agroinformática	60	8	40,00	320,00	
	Biologia Celular	60	8	40,00	320,00	
	Introdução a Agroecologia	45	6	40,00	240,00	
2º SEMESTRE	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8***	40,00	320,00	2.960,00
	Cálculo	75	10	40,00	400,00	
	Química Analítica	60	8	40,00	320,00	
	Morfologia vegetal	60	8	40,00	320,00	
	Zoologia Agrícola	60	8	40,00	320,00	
	Topografia	60	8	40,00	320,00	
	Gênese, Morfologia e Física do Solo	60	8	40,00	320,00	
	Estatística Básica	60	8	40,00	320,00	
	Antropologia e Sociologia Rural	60	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	40,00	320,00	
	Bioquímica	60	8	40,00	320,00	



3º SEMESTRE	Geoprocessamento e Georreferenciamento	75	10	40,00	400,00	2.880,00
	Botânica Agrícola	60	8	40,00	320,00	
	Anatomia e Fisiologia Animal	60	8	40,00	320,00	
	Classificação do Solo	60	8	40,00	320,00	
	Legislação Agrícola e Ambiental	60	8	40,00	320,00	
	Microbiologia Agrícola	60	8	40,00	320,00	
	Fertilidade do Solo	45	6	40,00	240,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	40,00	320,00	
4º SEMESTRE	Genética	60	8	40,00	320,00	2.520,00
	Sensoriamento Remoto	45	6	40,00	240,00	
	Fisiologia Vegetal e Nutrição de Plantas	75	10	40,00	400,00	
	Estatística Experimental	60	8	40,00	320,00	
	Fitopatologia Geral	60	8	40,00	320,00	
	Zootecnia de Monogástrico	60	8	40,00	320,00	
	Metodologia do Trabalho Científico	60	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	7	40,00	280,00	
5º SEMESTRE	Máquinas e Motores	45	7	40,00	280,00	2.800,00
	Agrometeorologia e Climatologia	60	6	40,00	240,00	
	Fitopatologia Aplicada	60	8	40,00	320,00	
	Entomologia Geral	60	8	40,00	320,00	
	Hidráulica Agrícola	60	8	40,00	320,00	
	Zootecnia de Ruminantes	60	8	40,00	320,00	
	Melhoramento Vegetal	60	8	40,00	320,00	
	Política e Economia Agrícola	60	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	40,00	320,00	
6º SEMESTRE	Mecanização Agrícola	60	8	40,00	320,00	2.840,00
	Entomologia Agrícola	60	8	40,00	320,00	
	Agricultura I	60	8	40,00	320,00	
	Hidrologia	60	8	40,00	320,00	
	Gestão Empresarial e de Pessoas	60	8	40,00	320,00	
	Irrigação e Drenagem	75	8	40,00	320,00	
	Construções e	60	10	40,00	400,00	



	Instalações Rurais					
	Elaboração de Projetos de Pesquisa e Extensão	30	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	40,00	320,00	
7º SEMESTRE	Gestão Ambiental	45	6	40,00	240,00	2.720,00
	Gestão de Associação e Cooperativas	60	8	40,00	320,00	
	Tecnologia de Produção de Sementes	60	8	40,00	320,00	
	Manejo e Conservação do Solo e Água	60	8	40,00	320,00	
	Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças	45	8	40,00	320,00	
	Olericultura	60	8	40,00	320,00	
	Avaliação e Perícias em Agronomia	45	6	40,00	240,00	
	Optativa I	60	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	8	40,00	320,00	
8º SEMESTRE	Sistemas Agroflorestais	60	8	40,00	320,00	2.160,00
	Agricultura II	60	8	40,00	320,00	
	Fruticultura	60	8	40,00	320,00	
	Comunicação e Extensão Rural	60	8	40,00	320,00	
	Tec. de Produtos de Origem Animal	60	8	40,00	320,00	
	Optativa II	60	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	6	40,00	240,00	
9º SEMESTRE	Culturas Regionais	60	8	40,00	320,00	2.240,00
	Gestão e Marketing do Sistema Agroindustrial	60	8	40,00	320,00	
	Manejo Pós-Colheita	60	8	40,00	320,00	
	Tec. de Produtos de Origem Vegetal	60	8	40,00	320,00	
	Trabalho de Conclusão de Curso	75	10	40,00	400,00	
	Optativa III	60	8	40,00	320,00	
	SEMINÁRIO TEMPO COMUNIDADE	08	6	40,00	240,00	
10º SEMESTRE	Estágio Supervisionado	75	10	40,00	400,00	400,00
TOTAL						24.320,00



Quadro 07. Despesas relacionados a serviços pessoais 1 (Valor permanente)

FUNÇÃO DOS ENVOLVIDOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL GERAL**
Coordenador do colegiado do curso	1	1.300,00	15.600,00	78.000,00
Secretário do colegiado do curso	1	480,00	5.760,00	28.800,00
Secretário acadêmico	1	700,00	8.400,00	42.000,00
Secretário geral	1	480,00	5.760,00	28.800,00
Coordenador financeiro	1	700,00	8.400,00	42.000,00
Funcionário para apoio de limpeza	1	1.100,00	13.200,00	66.000,00
Auxiliar de informática	1	1.142,00	13.704,00	68.520,00
Apoio logístico	1	2.116,00	25.392,00	126.960,00
Monitor (discentes)	2	400,00	9.600,00*	48.000,00
Apoio de campo	2	400,00	9.600,00*	48.000,00
SubTotal		8.818,00	115.416,00	577.080,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.763,60	23.083,20	115.416,00
SUBTOTAL D		10.581,60	138.499,20	692.496,00

*400 x 12 (1 ano) x 2 (número de monitor/apoio de campo). **Valores referente a 5 anos de curso.

Quadro 08. Despesas relacionados a serviços pessoais 2 – Provisório

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar comunicação	1	1.541,00	1.541,00
Auxiliar biblioteca	1	1.353,00	1.353,00
Auxiliar operacional (Prograd-Uneb)	2	2.116,00	4.232,00
SubTotal		5.010,00	7.126,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.002,00	1.425,20
SUBTOTAL E		6.012,00	8.551,20

Quadro 09. Despesas relacionados a contratação de serviços 1 – Divulgação.

MATERIAL GRÁFICO*	QUANTIDADE	VALOR - UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Folder	1.000	1,20	1.200,00
Cartaz	200	3,00	600,00
Banner (m2)	20	75,00	1.500
Faixa de lona (m)	30	42,00	1.260,00
Confecção de outdoor (9x3m)	10	190,00 (+100,00 inst)	2.900,00
SUBTOTAL F		411,20	7.460,00

*Material destinado para a divulgação, inscrição e matrícula.



Quadro 10. Despesas relacionados a contratação de serviços 2 - Material gráfico para eventos, seminários, projetos

MATERIAL GRÁFICO*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Folder	1.000	1,20	1.200,00
Cartaz	200	3,00	600,00
Banner (m2)	100	75,00	7.500,00
Faixa de lona (m)	75	42,00	3.150,00
SUBTOTAL G		121,20	12.450,00

*Material destinado para a eventos, seminários e projetos durante os 5 anos de cursos.

Quadro 11. Despesas relacionados a outros serviços

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coffer Breack (aula inaugural)	200 lanches	22,22	4.444,00
Ornamentação (aula inaugural)	1	5.000	5.000,00
Pró-lábre (docente – aula inaugural)	1	855,00	855,00
Alimentação (docente – aula inaugural)	20	23,00	460,00
Passagens terrestre (docente – aula inaugural) Barreiras x Santana; Santana x Barreiras	20	65,00	1.300
Hospedagem (docente – aula inaugural)	20	120,00	2.400,00
Confraternização final/Formatura (Coffee Break)	100	200,00	20.000,00
Confraternização final/Locação de espaço**	-	-	-
Confraternização final/Ornamentação	45	150,00	6.750,00
SUBTOTAL H		6.435,22	41.209,00

Quadro 12. Despesas relacionados a aquisição de material de consumo

ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR GERAL
Lápis nº 2 (um.)	30	2,50	75,00	150,00	750,00
Pincel para quadro branco (cx)	42	27,00	1.134,00	2.268,00	11.340,00
Papel A4 (resma)	20	19,00	380,00	760,00	3.800,00
Caneta marca texto (uni.)	3	5,80	17,40	34,80	174,00
Clips nº 4 (cx)	10	4,10	41,00	82,00	410,00
Clips nº 2 (cx)	5	3,50	17,50	35,00	175,00
Envelope branco A4 (uni.)	50	0,50	25,00	50,00	250,00
Envelope grande (uni.)	50	0,75	37,50	75,00	375,00
Grampeador (25 folhas) (uni.)	3	14,00	42,00	84,00	420,00
Grampeador (70 folhas) (uni.)	2	65,00	130,00	260,00	1.300,00
Grampo 26/6 (cx)	2	7,50	15,00	30,00	150,00



Grampo 9/10 (cx)	2	17,00	34,00	68,00	340,00
Papel couche, formato A4 180 g/m2 (cx.)	10	25,00	250,00	500,00	2.500,00
Pasta classificador (un.)	10	2,80	28,00	56,00	280,00
Pasta catálogo com 100 envelopes (un.)	10	32,00	320,00	640,00	3.200,00
Pasta suspensa (un.)	10	5,10	51,00	102,00	510,00
Perfurador grande (70 folhas) (un.)	2	70,00	140,00	280,00	1.400,00
Tesoura - modelo multiuso 8 polegadas (un.)	2	4,20	8,40	16,80	84,00
Apagador para quadro branco (un.)	8	17,00	136,00	272,00	1.360,00
Impressora	2	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00
Tonner para impressora	4	90,00	360,00	720,00	3.600,00
SUBTOTAL I		2.112,75	5.193,80	7.892,20	35.818,00

Quadro 13. Despesas relacionados a aquisição de equipamentos

ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR GERAL
Computador (Laboratório de Informática)	20	2.270,39	-	-	45.407,80
Computador (coordenador e secretária)	2	2.270,39	-	-	4.540,78
Computador (Sala de professores)	5	2.270,39	-	-	11.351,95
Notebook	2	3.349,00			6.698,00
Impressora multifuncional (Sala da coordenação e sala de professores)	2	2.445,71			4.891,42
Internet (OI Fibra/Similar)		500,00	3.000,00	6.000,00	30.000,00
Datashow	4	2.849,05	-	-	11.396,20
Cabos e acessórios		5.000,00	-	-	5.000,00
Ar condicionado 56.000 BTU (salas de coordenador, secretária, informática e professores)	4	5.983,28	-	-	23.933,12
Mesas para escritório com gavetas	2	511,00	-	-	1.022,00
Arquivo de aço com gaveta e fechadura	6	820,00	-	-	4.920,00
Cadeira ergométrica estofada para digitalização	2	500,00	-	-	1.000,00
Mesa para reuniões com 12 cadeiras	1	1.860,00	-	-	1.860,00
Mesa para sala de aula	1	180,00	-	-	180,00
Cadeira universitária - com braços para alunos	50	214,00	-	-	10.700,00
Quadro branco	1	1.520,00	-	-	1.520,00
			-	-	
SUBTOTAL J		26.938,21	-	-	164.421,27

*Material de consumo, escritório e atividade dos docentes.



Quadro 14. Despesas relacionados a aquisição de material de higiene/limpeza

ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS	QUANTIDADE POR SEMESTRE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL	VALOR GERAL
Água Sanitária (un.)	60	2,50	150,00	300,000	1.500,00
Detergente (un.)	70	4,00	280,00	560,00	2.800,00
Papel Higiênico (pct. c/12)	80	7,00	560,00	1.120,00	5.600,00
Papel Toalha c/2 unidades	50	7,00	350,00	700,00	3.500,00
Sabão em pó (un.)	70	5,00	350,00	700,00	3.500,00
Sabonete líquido (un.) 500 ml	120	13,00	1.560,00	3.120,00	15.600,00
Saco plástico para lixo (50 litros) (pct.)	350	4,50	1.575,00	3.150,00	15.750,00
Saco plástico para lixo (100 litros) (pct.)	350	5,00	1.750,00	3.500,00	17.500,00
Copo descartável (pct.)	100	6,00	600,00	1.200,00	6.000,00
Café	50	6,00	300,00	600,00	3.000,00
Açúcar	70	3,50	245,00	490,00	2.450,00
SUBTOTAL K		63,50	7.720,00	15.440,00	77.200,00

Quadro 15. (RESUMO). Despesas relacionados a aquisição de livros

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de livros	2.030	-	130.634,90
SUBTOTAL L			130.634,90

Quadro 16. Laboratório de Biologia

MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Centrífuga de mesa	Un	01	6.813,00	6.813,00
Capela de exatão de gases em pvc cap. 15m3/min. medidas 110x100x60cm, marca permution ref. ce-703 110 ou 220 volts.	Un	01	1.930,00	1.930,00
Microscópio triocular, ajuste de dioptria dupla, distância interpupilar 54x77mm, ocular wf 10x ou 16x, revolver quádruplo, objetivas acromáticas 4x, 10x, 40xs,100xs, com sistema de vídeo marca coleman mod. n107/tc 110 ou 220 volts.	Un	01	7.567,00	7.567,00
Moinho	Un	02	3.800,00	7.600,00
Agitador Analógico 3.000 rpm	Un	04	740,00	2.960,00
Microcomputador Pentium 4 de 2,46 Hz marca Intel Inside 236 Hb Ddr	Un	01	2.445,00	2.445,00
Impressora Hp Deskjet 692c	Un	01	500,00	500,00



MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Nobreak	Un	01	445,00	445,00
Balão volumétrico 125 ml	Un	05	100,00	500,00
Balão volumétrico 500 ml	Un	03	200,00	600,00
Balão volumétrico 1000 ml	Un	02	300,00	600,00
Altoclave	Un	01	10.100,00	10.100,00
Armário de aço	Un	4	230,00	920,00
Balão volumétrico de 250ml	Un	20	10,30	206,00
Bancos para bancada	Un	10	20,25	202,50
Bandeijas grandes	Un	2	15,00	30,00
Banho maria	Un	04	1.250,00	5.000,00
Bequer 1000ml	Un	20	20,00	400,00
Bequer 100ml	Un	20	5,00	100,00
Bequer 400ml	Un	20	15,00	300,00
Bequer 500ml	Un	20	15,00	300,00
Erlenmeyer 500ml	Un	20	15,00	300,00
Forno microondas	Un	1	350,00	350,00
Freezer	Un	1	1.400,00	1.400,00
Funil grande	Un	08	17,00	136,00
Funil médio	Un	08	8,00	64,00
Funil pequeno	Un	08	5,00	40,00
Geladeira	Un	1	1.070,00	1.070,00
Liquidificador	Un	02	75,00	150,00
Mesa de escritorio	Un	02	175,00	350,00
Microscopio estereoscópio (lupa)	Um	10	1.200,00	12.000,00
Placas de Petri	Um	50	7,00	350,00
Prateleiras de aço	Um	05	97,00	485,00
Bureta digital	Um	02	2.350,00	4.700,00
Tubos de ensaio	Um	50	5,50	275,00
Destilador de água	Um	1	2.250,00	2.250,00
Relógio despertador	Um	1	55,00	55,00
Ventilador	Um	1	105,00	105,00
SUBTOTAL M				73.598,50

Quadro 17. Laboratório de Física e Química do Solo

DISCRIMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Agitador magnético (10 X 10cm)	Un	1	525,00	525,00
Agitador magnético (18 X 18cm)	Un	1	590,00	590,00
Agitador/dispensador de solos 27.000 rpm, com copo de 850 ml (36x37,5x550cm)	Un	1	3.850,00	3.850,00
Balança eletrônica 2000 Gr X 0,01gr	Un	1	3.134,00	3.134,00
Balança eletrônica analítica 210 Gr X 0,0001gr	Un	1	3.395,00	3.395,00



DISCRIMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Banho maria com agitação simples, com controle de temperatura entre ambiente e 110c diâmetro interno mínimo de 20x37x29 cm (AXLXP), 220 v, construído em aço inox com tampa	Un	1	2.200,00	2.200,00
Bureta digital de 50 ml para soluções aquosas e não aquosas	Un	1	2.800,00	2.800,00
Capela para exaustão de gases fibra de vidro (62 x 82 x 85 cm), com motor para 1700rpm	Un	1	1.525,00	1.525,00
Chapa aquecedora com plataforma de alumínio laminado (40x30 cm)	Un	1	1.855,00	1.855,00
Deionizador de água (50l/H)	Un	1	968,00	968,00
Dessecador	Un	3	650,00	1.950,00
Dispensador automático para qualquer tipo de frasco capacidade de 10 a 50 ml, divisão de 1,0 ml	Un	1	1.500,00	1.500,00
Dispensador automático para qualquer tipo de frasco capacidade de 5 a 25 ml, divisão de 0,5 ml	Un	3	1.400,00	4.200,00
Estufa de secagem e esterilização com circulação e renovação dear (480l)	Un	1	8.980,00	8.980,00
Extrator de Richards com 2 câmaras (5 E15 Atm) 2 conjuntos de placas de 1/3, 1, 5 e 15atm, compressor de alta capacidade (Pressão > 15 Atm)	Un	1	55.000,00	55.000,00
Forno mufla microprocessado, de até 1200c, dimensões da câmara 15x15x30cm, 220 V	Un	1	4.600,00	4.600,00
Mesa agitadora de bancada com timer, rotação de 10 a 240 rpm bandeja para frascos de 125 e 250 ml	Un	1	2.900,00	2.900,00
Moinho de martelo para solos (32x37x54cm) - 1750 Rpm	Un	1	2.440,00	2.440,00
Moinho tipo wilye (para folhas) 1750 Rpm, motor 1/2cv	Un	1	7.790,00	7.790,00
Potenciometro (phametro) de mesa microprocessado, com indicação e compensação automática de temperatura, visor em português , com suporte eletrodo, soluções padrão e de descanso do eletrodo, 220 v	Un	1	1.600,00	1.600,00
SUBTOTAL N				111.802,00

Quadro 18. Laboratório de Química

DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquecedor n 32324 mod. 22	Un	6	750,00	4.500,00
Aquecedor n. 31181 mod. 12	Un	6	702,00	4.212,00
Balança de precisão	Un	1	3.495,00	3.495,00
Balança Eletrônica 10kg	Un	1	3.145,00	3.145,00
Balão volumétrico 125ml	Un	20	5,10	102,00
Balão volumétrico 250ml	Un	20	6,20	124,00
Balão volumétrico 300ml	Un	20	6,80	136,00
Balão volumétrico 500ml	Un	20	7,30	156,00
Baldes de 12 litros	Un	2	8,30	16,60
Baldes de 8 litros	Un	3	7,20	21,60
Baldes grandes	Un	2	10,20	20,40



DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Balões de destilação 125ml	Un	20	6,20	124,00
Balões dedestilação250ml	Un	10	7,40	74,00
Bancos para bancadas	Un	12	15,00	180,00
Banho maria	Un	3	2.114,00	6.342,00
Bequer 100ml	Un	20	5,10	102,00
Bequer 250ml	Un	20	6,20	124,00
Bequer 400ml	Un	20	7,10	142,00
Bequer 500ml	Un	20	12,20	244,00
Bureta de 25ml	Un	20	50,25	1.005,00
Bureta de 50ml	Un	20	67,00	1.340,00
Centrífuga	Un	1	15,75	15,75
Chapas para aquecimento	Un	2	1.855,00	3.710,00
Cloreto de sódio kg	Un	1	4,50	4,50
Cloroformio litro	Un	1	25,00	25,00
Dessecador	Un	2	650,00	1.300,00
Destilador de nitrogênio	Un	1	250,00	250,00
Destilador de água	Un	1	998,00	998,00
Erlemeyer 125ml	Un	20	7,50	150,00
Erlemeyer 250ml	Un	20	9,30	186,00
Erlemeyer 500ml	Un	20	12,10	242,00
Fotômetro de chamas	Un	1	5.200,00	5.200,00
Funil de buchner 3-125	Un	10	25,00	250,00
Funil de buchner 3-70	Un	10	31,00	310,00
Funil de separação 125ml	Un	10	20,15	201,50
Funil de separação 250ml	Un	10	25,05	250,50
Lixeira	Un	1	5,25	5,25
Medidor de ph digital	Un	1	960,00	960,00
Pipeta de 7ml	Un	10	5,15	51,50
Pipeta volumétrica 25ml	Un	10	8,20	82,00
Pipeta volumétrica 50ml	Un	10	12,30	123,00
Pipetas de 10ml	Un	10	4,10	41,00
Pipetas graduadas 10 1/10	Un	10	4,10	41,00
Placas de petri maior	Un	20	18,50	370,00
Placas depetri menor	Un	20	10,00	200,00
Provetas 100ml	Un	20	10,00	200,00
Provetas 250ml	Un	20	12,30	246,00
Provetas 25ml	Un	20	6,13	122,60
Provetas 30ml	Un	20	7,45	149,00
Provetas 50ml	Un	20	10,18	203,60
SUBTOTAL O				41.493,00



Quadro 19. Reagente e vidraria

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de reagente e vidraria	14	5.000	70.000,00
SUBTOTAL P			70.000,00

Quadro 20. Laboratório de Microscopia

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Autoclave	Un	1	12.300,00	12.300,00
Estante de aço	Un	2	170,00	340,00
Microscópio	Un	1	2.750,00	2.750,00
Lupas	Un	10	1.350,00	13.500,00
Cadeiras	Un	3	45,00	135,00
Bancos	Un	10	20,00	200,00
Mesa	Un	2	120,00	240,00
Balde 20 L	Un	3	12,30	36,90
Computador	Un	1	2.000,00	2.000,00
Bandeja plástica	Un	6	6,00	36,00
Mapa do Brasil	Un	1	12,00	12,00
Filtro	Un	2	35,00	70,00
Lixeira	Un	1	5,00	5,00
Grampeador pequeno	Un	2	6,70	13,40
Tubo de ensaio	Un	100	2,14	214,00
Placas De Petri	Un	50	6,25	312,50
Bequer 250ml	Un	20	10,12	202,40
Bequer 500ml	Un	20	15,00	300,00
Proveta 100ml	Un	20	8,00	160,00
Proveta 50ml	Un	20	6,00	120,00
Proveta 25ml	Un	20	5,00	100,00
Pipeta graduada 10ml	Un	20	2,30	46,00
Pipeta volumétrica 50ml	Un	20	8,30	166,00
Pipeta volumétrica 25ml	Un	20	7,10	142,00
Erlenmeyer 500ml	Un	10	12,15	121,50
SUBTOTAL Q				33.522,70

Quadro 21. Laboratório de Informática

MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Mesas para computador	Und	20	250,00	5.000,00
Impressora Laser Jet HP 5000	Und	02	1.125,00	2.250,00
Estabilizador	Und	20	500,00	10.000,00



SUBTOTAL R	17.250,00
-------------------	------------------

Quadro 22. Equipamentos para campo

MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Trator	Und	01	90.000,00	90.000,00
Grade de arrasto	Und	01	15.250,00	15.250,00
Grade niveladora	Und	01	10.780,00	10.780,00
Arado	Und	01	8.230,00	8.230,00
Roçadeira	Und	01	4.752,00	4.752,00
Plantadeira/adubadeira	Und	01	18.560,00	18.560,00
Pulverizador mecanizado	Und	01	12.300,00	12.300,00
Máquina forrageira	Und	01	1.200,00	1.200,00
Equipamentos e ferramentas	Und	50	100,00	5.000,00
Estufa agrícola	Und	01	15.000,00	15.000,00
Sistema de irrigação	Ha	05	5.000,00	25.000,00
SUBTOTAL S				206.072,00

Quadro 23. Viagem de discentes para aulas práticas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE /SEMESTRE	Nº DE ALUNOS + PROFESSORES	VALOR ALUGUEL ÔNIBUS POR VIAGEM	VALOR TOTAL (5 ANOS DE CURSO)
Viagem para aulas práticas	4	47	2.000,00	80.000,00
SUBTOTAL T				80.000,00

Aulas práticas desenvolvidas em Barreiras e regiões.

Quadro 24. Investimento em construções

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE /SEMESTRE	ÁREA CONSTRUIDA (m2)	VALOR TOTAL
Sala de aula	01	40	60.270,04
Sala para secretário do curso	01	12	18.081,12
Sala para o colegiado do curso	01	20	30.135,20
Sala dos professores	01	40	60.270,04
Laboratório de física e química do solo	01	37,50	56.503,50
Laboratório de química	01	37,50	56.503,50
Galpão para máquinas e implementos	01	90	135.560,84
SUBTOTAL U			417.324,24

Custo do metro quadrado (segundo INCC/Sinapi) corresponde a R\$ 1.506,76.



Quadro 25. Viagem de docentes para aulas presenciais em Santana, BA.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROF. /SEMESTRE	QUANTIDADE DE VIAGENS/PROF. (ida e volta Barreiras x Santana)	TOTAL DE VIAGEM DOS PROFESSORES (ida x volta)	VALOR POR PROFESSOR (ida e volta)	VALOR TOTAL (R\$)
Curso presencial	8 – 1º semestre	6	48	65,00	3.120,00
Curso presencial	8 – 2º semestre	6	48	65,00	3.120,00
Curso presencial	8 – 3º semestre	6	48	65,00	3.120,00
Curso presencial	7 – 4º semestre	6	42	65,00	2.730,00
Curso presencial	8 – 5º semestre	6	48	65,00	3.120,00
Curso presencial	8 – 6º semestre	6	48	65,00	3.120,00
Curso presencial	8 – 7º semestre	6	48	65,00	3.120,00
Curso presencial	6 – 8º semestre	6	36	65,00	2.340,00
Curso presencial	6 – 9º semestre	6	36	65,00	2.340,00
Curso presencial	1 – 10º semestre	6	06	65,00	390,00
SUBTOTAL V					26.520,00

Os custos referentes a execução do projeto referente a implantação do Curso de Engenharia Agrônômica, oferta especial, em Santana citados nos quadros acima, serão executados pela UNEB e Prefeitura Municipal de Santana de acordo com o Quadro 26. **No entanto, as despesas executadas pela UNEB serão do orçamento repassado da Prefeitura de Santana para a instituição.**

Quadro 26. Resumo da planilha de custo e instituições executoras.

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADA	VALOR TOTAL
Remuneração docente por componente curricular. - SUBTOTAL A	Pela UNEB*	462.660,00
Despesas relacionado a hospedagem dos docentes - SUBTOTAL B	Pela Prefeitura Municipal de Santana	72.960,00
Despesas relacionado alimentação dos docentes - SUBTOTAL C	Pela Prefeitura Municipal de Santana	24.320,00
Despesas relacionados a serviços pessoais 1 (Valor permanente) - SUBTOTAL D	Pela Prefeitura Municipal de Santana	692.496,00
Despesas relacionados a serviços pessoais 2 – Provisório - SUBTOTAL E	Pela Prefeitura Municipal de Santana	8.551,20
Despesas relacionados a contratação de serviços 1 – Divulgação - SUBTOTAL F	Pela Prefeitura Municipal de Santana	7.460,00
Despesas relacionados a contratação de serviços 2 (Material gráfico para eventos, seminários, projetos) - SUBTOTAL G	Pela Prefeitura Municipal de Santana	12.450,00
Despesas relacionados a outros serviços - SUBTOTAL H	Pela Prefeitura Municipal de Santana	41.209,00
Despesas relacionados a aquisição de material de consumo - SUBTOTAL I	Pela Prefeitura Municipal de Santana	35.818,00
Despesas relacionados a aquisição de equipamentos - SUBTOTAL J	Pela Prefeitura Municipal de Santana	164.421,27
Despesas relacionados a aquisição de material de	Pela Prefeitura Municipal de	77.200,00



ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADA	VALOR TOTAL
higiene/limpeza - SUBTOTAL K	Santana	
Despesas relacionados a aquisição de livro - SUBTOTAL L	Pela Prefeitura Municipal de Santana	130.634,90
Laboratório de Biologia – SUBTOTAL M	Pela Prefeitura Municipal de Santana	73.598,50
Laboratório de Física e Química do Solo – SUBTOTAL N	Pela Prefeitura Municipal de Santana	111.802,00
Laboratório de Química – SUBTOTAL O	Pela Prefeitura Municipal de Santana	41.493,00
Reagente e vidraria– SUBTOTAL P	Pela Prefeitura Municipal de Santana	70.000,00
Laboratório de Microscopia – SUBTOTAL Q	Pela Prefeitura Municipal de Santana	33.522,70
Laboratório de Informática – SUBTOTAL R	Pela Prefeitura Municipal de Santana	17.250,00
Equipamentos para campo – SUBTOTAL S	Pela Prefeitura Municipal de Santana	206.072,00
Viagem de discentes para aula prática práticas – SUBTOTAL T	Pela Prefeitura Municipal de Santana	80.000,00
Investimento em construções – SUBTOTAL – U	Pela Prefeitura Municipal de Santana	417.324,24
Viagem de docente para aula presencial em Santana, BA – SUBTOTAL V	Pela Prefeitura Municipal de Santana	26.520,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U+V)		2.807.762,81

*Valor repassado pela Prefeitura Municipal de Santana à UNEB.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

Quadro 27. Valores do Concedente (R\$) (Prefeitura Municipal de Santana) para pagamento dos docentes (referente ao quadro 03).

Pagamento Docente	1º Semestre	2º Semestre	Total (Ano 2024)
2024	48.360,00	51,480,00	99.840,00

Quadro 28. Valores do Concedente (R\$) (Prefeitura Municipal de Santana) para pagamento de despesas relacionadas a serviços de pessoas 1 (parte do quadro 07).

Pagamento Despesas relacionados a serviços pessoa 1	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual (2024)
2024	*	3.660	43.920

*Refere-se a pagamento do Coordenador do colegiado do curso, secretário do colegiado do curso, secretário acadêmico, secretário geral e coordenador financeiro (citado no quadro 07)



12. DECLARAÇÕES

12.1 Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova e efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

	<i>Assinatura do responsável legal pela instituição identificada como proponente no item 1.1</i>
Local e Data	Proponente

12.2 Declaração do Concedente

Aprovo, na qualidade de Coordenador de despesa do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do **Município**, na forma deste plano de trabalho, conforme o disposto nos artigos 16 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

	<i>Assinatura do responsável legal pela instituição identificada como concedente no item 1.19</i>
Local e Data	Concedente

13. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

	PELO PROPONENTE	PELO CONCEDENTE
Assinatura		
Nome completo		
Matrícula ou CPF		
Cargo / Função		

Local e data

PROPONENTE <i>Assinatura do responsável legal pela instituição identificada como proponente no item 1.1</i>	CONCEDENTE <i>Assinatura do responsável legal pela instituição identificada como concedente no item 1.19</i>





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.110 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: “Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra à Caixa Econômica Federal para construção da sede própria no Município de Santana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Santana, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a DOAR para a Caixa Econômica Federal, um lote de terra no perímetro urbano do município de Santana, com área total de 880,50 metros quadrados, localizado na Avenida Plácido Magalhaes Cardoso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme matrícula nº 7266.

Art. 2º - O imóvel doado, na forma do Art. 1º, será destinado para a construção da sede própria (agência) da Caixa Econômica Federal no município de Santana.

Art. 3º - Fica estabelecida a cláusula resolutiva de que a construção da sede própria da agência bancária da Caixa Econômica Federal no município de Santana se dará no prazo de 8 (oito) meses, prorrogável por igual período, contados do registro da escritura pública de doação, sob pena da reversão do imóvel com todas as suas benfeitorias ao patrimônio público do município, sem qualquer indenização.

Parágrafo Único – A reversão do imóvel ao município, ultrapassado o prazo previsto no art. 3º, acontecerá automaticamente, sem necessidade de qualquer notificação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana – BA, em 13 de março de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito

José Marcos de Carvalho
Secretária de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F94C-5F99-6144-AA78-08B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F94C-5F99-6144-AA78-08B1



Hash do Documento

62546e6332d15b52acadded00d2b9c29111a0137606cfcad8c58a0a905dce04a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2024 13:15 UTC-03:00